



data:
2021.07.08

n. referência:
046 / 2021

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais” por Ajuste Direto

CONVITE

Conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto [CCP].

CONSULTA PRÉVIA

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto [CCP].

Ex.mos Senhores,

Convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para **“Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais”**, para a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

1 – Objeto da consulta

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na **“Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais”** para a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

2 – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano (AMTFNT), sita na rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5301-903 Bragança, Tel: 273 327 680, Fax: 273 331 938, E-mail: am.terrafria@amtf-nt.pt.

3 – Decisão de contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios, por despacho de 08 de julho de 2021, conforme informação do mesmo dia.

4 – Disponibilização e Acesso ao Procedimento

- a) As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGov**, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda.;



data:
2021.07.08

n. referência:
046 / 2021

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais” por Ajuste Direto

- b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e *download* das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:

1. Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os emails necessários ao acesso à plataforma acinGov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados por nós os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais.

Mais informações através do número 707 451 451.

2. Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças do procedimento estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

5 – Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

- a) A data limite de entrega das propostas é até às **17h30m do 3.º dia a contar do dia seguinte (inclusive) à disponibilização do procedimento na plataforma**, sob pena de exclusão;
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes;
- c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda;
- d) A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção "Manuais e documentação de Apoio", no menu principal "Ajuda"

Nota importante:

Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

6 – Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados, por escrito no **primeiro terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no menu "Pedidos", funcionalidade de "Pedidos de Esclarecimento/Retificação" utilizando a opção "**Criar pedido**";



data:
2021.07.08

n. referência:
046 / 2021

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais” por Ajuste Direto

- b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, nos termos estipulados no artº 50º do CCP.

7 – Erros e omissões

- a) Até ao termo do **primeiro terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através da plataforma acinGov no menu “Pedidos”, na funcionalidade “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos” utilizando a opção “Criar Pedido”, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:
1. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 2. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
 3. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis.
- b) No mais, aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 3 a 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte;
- c) A lista com a identificação dos erros e das omissões detetados, bem como a decisão prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos será junta às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação de ambas a todos os interessados, através da plataforma eletrónica de contratação, na funcionalidade “Lista de **Erros e Omissões do Caderno de Encargos**”.

8 – Documentos que constituem a proposta (artigo 57.º do CCP):

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I do CCP**, que se anexa ao Caderno de Encargos, assinada eletronicamente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) **Memória Descritiva da “Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais”** que:
1. Em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 2. Contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.
- c) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, por os considerar indispensáveis;



data:
2021.07.08

n. referência:
046 / 2021

v. referência:

página:
-/-

assunto:

Convite para “Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais” por Ajuste Direto

- d) A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente.

9 – Forma de Elaboração das Propostas

- a) A proposta e os documentos que constituem a proposta deverão ser, obrigatoriamente:
1. Redigidos em língua portuguesa;
 2. Assinados eletronicamente pelo Concorrente ou seu representante, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica acinGov.;
- b) Notas importantes:
1. Alguns certificados digitais possuem 2 vertentes, uma de assinatura e outra de autenticação. É a vertente de assinatura que deverá ser utilizada;
 2. Caso os documentos sejam assinados com recurso a cartão do cidadão, é obrigatório anexar procuração - declaração de poderes de representação - devidamente autenticada por notário/advogado.

10 – Prazo para prestação do serviço

O serviço deverá ser prestado no prazo global de **5 meses (150 dias)** - prazo contínuo.

Adicionalmente constitui obrigação do adjudicatário cumprir os seguintes prazos parciais:

- a) Entrega do **PMDFCI de Bragança** para apresentação à CMDF, **até 16 de agosto de 2021;**
- b) Entrega do **PMDFCI de Vimioso** para apresentação à CMDF, **até 16 de agosto de 2021;**
- c) Entrega do **PMDFCI de Vinhais** para apresentação à CMDF, **até 16 de agosto de 2021.**

11 – Preço Base do Procedimento

O preço base do procedimento é de **19.500,00 €** (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Fundamentação: Cf. disposto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base resulta de consulta preliminar de preço.

12 – Caução

- a) Não é exigível a prestação de caução conforme n.º2 do artigo 88º do CCP;
- b) Não obstante, o descrito na alínea anterior pode a AMTFNT proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme previsto no n.º 3 do artigo 88º do CCP.

13 – Prazo de validade da proposta

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo 65.º do CCP.



data:

2021.07.08

n. referência:

046 / 2021

v. referência:

página:

-/-

assunto:

Convite para “Atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Municípios de Bragança, Vimioso e Vinhais” por Ajuste Direto

14 – Critério de Adjudicação e modelo de avaliação das propostas

Uma vez que se trata de um ajuste direto não há lugar à aplicação de um critério de adjudicação. De acordo com o n.º I do art.º 125º do CCP, “quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar”

15 – Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

16 – Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do CCP.

17 – Adjudicação no Caso de Apresentação de uma Única Proposta

- a) Quando é apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar;
- b) No caso previsto no número anterior, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

18 – Esclarecimentos sobre a proposta

A AMTFNT poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do CCP.

19 – Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º III-B/2017, de 31 de agosto.

Junta: Caderno de Encargos.

Apresento a V. Ex.as os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

Dr. Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães
(Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro)

